



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Lei nº. 772/2016

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2017, nos termos do Art. 165º, Parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 compreendendo:

- I- O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo;
- II- O Orçamento da Seguridade social.

Art. 2º. As receitas totais estimadas no orçamento fiscal, de seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais representam R\$ 45.604.00,00 (Quarenta e cinco milhões seiscentos e quatro reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

- a) Orçamento Fiscal está fixado emR\$ 34.032.000,00
- b) Orçamento da Seguridade Social emR\$ 11.572.000,00

TOTAL..... R\$ 45.604.000,00

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em Receitas Correntes e de Capital arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no quadro I – Resumo Geral da Receita.

QUADRO I - RESUMO GERAL DA RECEITA

Código	Especificação	Valor R\$
1.100	Receita Tributária	666.877,36
1.200	Receita de Contribuições	395.101,75
1.300	Receita Patrimonial	156.883,79
1.400	Receita Agropecuária	4.480,60
1.600	Receita de Serviços	61.250,08
1.700	Transferências Correntes	49.455.718,81
1.900	Outras Transferências Correntes	9.852,48



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

	TOTAL DA RECEITA BRUTA	50.750.164,87
	(-) Dedução para Formação do FUNDEB	(7.415.945,66)
	TOTAL DA RECEITA CORRENTE	43.334.219,21
2.100	Operações de crédito	2.200.000,00
2.200	Alienação de Bens	69.780,79
2.400	Transferências de Capital	0,00
	TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	2.269.780,79
	TOTAL GERAL DA RECEITA	45.604.000,00

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa cujo desdobramento apresentam-se os seguintes valores:

POR ÓRGÃO.

a) Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R\$
01.00	Poder Legislativo	1.880.000,00
01.01	Câmara Municipal	1.880.000,00
02.00	Governo Municipal	856.000,00
002.01	Gabinete do Prefeito	556.000,00
02.02	Assessoria Executiva	300.000,00
07.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.003.000,00
07.01	Departamento de Administração	3.003.000,00
08.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	4.435.000,00
08.01	Departamento Contábil e Financeiro	4.435.000,00
09.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.458.000,00
09.01	Departamento Agropecuário	2.268.000,00
09.02	Departamento de Meio Ambiente	190.000,00
10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	9.075.000,00
10.01	Ensino Fundamental	8.405.000,00
10.05	Departamento de Cultura	100.000,00
10.06	Departamento de Esportes	570.000,00
12.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	9.670.000,00
12.01	Departamento Rodoviário	6.400.000,00
12.03	Departamento de Serviços Urbanos	3.270.000,00
13.00	DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2.655.000,00
13.01	Divisão de Indústria e Comércio	2.555.000,00
13.02	Divisão de Turismo	100.000,00
	TOTAL	34.032.000,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

b) Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R\$
07.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	410.000,00
07.03	Divisão de Recursos Humanos	410.000,00
03.00	DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.952.000,00
03.01	Diretoria de Promoção Social	770.000,00
03.02	Fundo de Assistência Social	1.100.000,00
03.03	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	50.000,00
03.04	Fundo Municipal do Idoso	32.000,00
11.00	SECRETARIA DE SAÚDE	9.210.000,00
11.01	Fundo Municipal de Saúde	9.210.000,00
	TOTAL	11.572.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R\$ 45.604.000,00

POR FUNÇÃO.

a) Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R\$
01	Legislativa	1.880.000,00
04	Administração	4.809.000,00
12	Educação	8.405.000,00
13	Cultura	100.000,00
15	Urbanismo	3.270.000,00
18	Gestão Ambiental	190.000,00
20	Agricultura	2.268.000,00
22	Industria	2.555.000,00
23	Comércio e Serviços	100.000,00
26	Transportes	6.400.000,00
27	Desporto e Lazer	570.000,00
28	Encargos Especiais	3.260.000,00
99	Reserva de Contingência	225.000,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	34.032.000,00

b) Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R\$
08	Assistência Social	1.652.000,00
09	Previdência Social	410.000,00
10	Saúde	9.010.000,00
14	Direitos da Cidadania	300.000,00
17	Saneamento	200.000,00
	Total do Orçamento da Seguridade Social	11.572.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R\$ 45.604.000,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R\$
031	Ação Legislativa	1.880.000,00
122	Administração Geral	3.859.000,00
123	Administração Financeira	950.000,00
361	Ensino Fundamental	7.680.000,00
365	Educação Infantil	630.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	20.000,00
367	Educação Especial	75.000,00
392	Difusão Cultural	100.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	2.710.000,00
452	Serviços Urbanos	560.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	190.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	58.000,00
606	Extensão Rural	2.210.000,00
661	Promoção Industrial	2.555.000,00
695	Turismo	100.000,00
782	Transporte Rodoviário	6.400.000,00
812	Desporto Comunitário	570.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	2.440.000,00
846	Outros Encargos Especiais	820.000,00
999	Reserva de Contingência	225.000,00
	Total Orçamento Fiscal	34.032.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R\$
241	Assistência ao idoso	32.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	175.000,00
244	Assistência Comunitária	1.445.000,00
271	Previdência Básica	410.000,00
301	Atenção Básica	8.912.402,00
304	Vigilância Sanitária	97.598,00
482	Habitação Urbana	300.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	200.000,00
	Total Orçamento da Seguridade Social	11.572.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R\$ 45.604.000,00



PELA NATUREZA DA DESPESA

1- GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal

Código	Especificação	Valor R\$
3	Despesas Correntes	25.451.286,81
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	13.493.544,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	920.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	11.037.742,81
4	Despesas de Capital	8.355.713,19
4.4	Investimentos	6.835.713,19
4.6	Amortização da Dívida	1.520.000,00
9	Reserva de Contingência	225.000,00
9.9	Reserva de Contingência	225.000,00
	Total orçamento fiscal	34.032.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social

Código	Especificação	Valor R\$
3	Despesas Correntes	10.921.050,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	4.905.800,00
3.3	Outras Despesas Correntes	6.015.250,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	650.950,00
4.4	Investimentos	650.950,00
	Total Orçamento da Seguridade Social	11.572.000,00

TOTAL GERAL DESPESA.....R\$ 45.604.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar mediante decreto abertura de créditos adicionais até os limites definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o art. 4º, o remanejamento de dotações:

- a) Entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa, dentro de cada projeto ou atividade;
- b) Entre as fontes de recursos, livres e /ou vinculados, dentro de cada projeto ou atividade, para fins de contabilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 6º. Os órgãos e entidades mencionadas no art. 1º ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Art. 7º. Fica o executivo municipal autorizado a transferir recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural esportivo, de cooperação técnica e voltadas ao fortalecimento do associativismo municipal e dependera de autorização em lei específica.

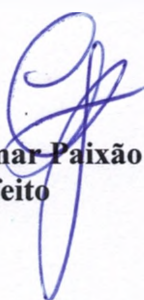
Art. 8º. Fica o executivo municipal autorizado a efetuar os ajustes necessários nos anexos de metas e prioridades do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para adequação de valores em virtude de alterações orçamentárias previstas nos artigos 4º e 5º desta lei.

Parágrafo Único: - A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e devera proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis 54º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 6095
Data: 13 / 12 / 2016
Página(s): 48